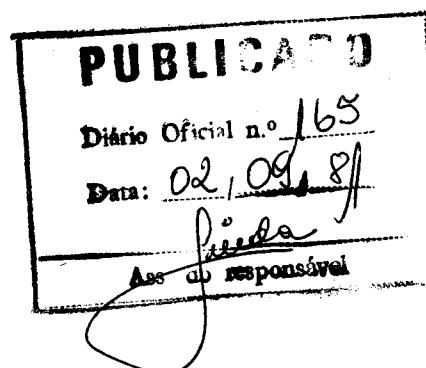




LEI N.º 3.811 DE 02 DE setembro DE 1981

Concede Título de "Cidadão Piauiense"
ao Dr. CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES e
dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de "Cidadão Piauiense" ao "DR. CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES" pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de setembro de 1981.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO